



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

**ATA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Local:** Edifício Parque Corporate Torre A, 10º Andar

**Data:** 06 e 07 de dezembro de 2018

**Dia 06 – Comissões Permanentes do CNDI**

Aos 06 de dezembro de 2018 às 9:30 h, os membros das Comissões Permanentes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa– sob a coordenação da Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa **Maria Lucia Secoti**, reuniram-se na sala de reunião do gabinete no 10º andar do Edifício Parque Corporate Torre A, -Ministério dos Direitos Humanos. Estiveram presentes os conselheiros do CNDI Representantes da Sociedade Civil: **Maria Joana Barni Zucco-ANG-; Luis Legnâni -COBAP-; Sérgio Antônio Carlos -SBGG-; Maria Coreti dos Santos - SINTAPI/CUT-; Cristiane Branquinho Lucas –AMPID-; Walquiria Cristina Alves Barbosa –ABRAZ; Maria Lúcia Secoti Filizola -PPI-; Luis Eduardo de Lima Almeida Mercês -CNF-; Bianca Cobuccirosieri – ANADEP-; Leila Regina de Castro – FENAPAES**. Representantes do Governo: **Cristiana Scorza Guimarães- MCidades-; Felipe Jardim Ribeiro Lins – MDS-; Rogério Luiz Barbosa Ulson- MDH-; Magda Fernanda Medeiros Fernandes- MJ-; Maria do Rosário de Holanda Cunha Cardoso- MP-**. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** -deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos e deu as boas-vindas e desejou que o ano 2018-2019 seja produtivo. Enfatizou que o conselho se trata de um colegiado, e que está à frente dessa missão, em seguida abriu a oportunidade para a aprovação da pauta, para que os membros das Comissões se manifestassem. O conselheiro **Raphael Castelo Branco – OAB-** colocou que a comissão de normas, incluiu na pauta outros assuntos tendo em vista tratar-se da primeira reunião das comissões, e que pode ser que surjam outros assuntos, e a comissão optou por essa metodologia. Em seguida a presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI-** passou para comissão de Articulação, a conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ-** afirmou que a comissão de articulação não tinha nada a acrescentar a pauta, mas gostaria de fazer uma sugestão para comissão de fundo, a questão da visibilidade. Colocada a sugestão a presidente informou



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

que já havia passado o assunto para conselheira **Maria Coreti**. A conselheira **Maria Coreti - SINTAPI** afirmou que a pauta da Comissão dos Fundos fora enviada por e-mail aos conselheiros. A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG-** informou que a comissão de fundos, tinha um assunto pendente, do ano passado, que era a questão do cadastramento dos fundos explicou que na hora de solicitar o CNPJ, tem que colocar o código de descrição da atividade econômica principal. Que é uma questão que a comissão precisa aprender primeiro como funciona, e avaliar essa legislação. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI**-colocou que por ser a primeira reunião, a presidente reuniu todas as comissões para dar algumas explicações, mas que as pautas de cada comissão devida vão ser tratadas, por cada comissões em separado. Que o assunto está na pauta, e ficou em aberto para ser discutido na reunião da comissão, para quem tiver alguma coisa a mais para acrescentar. A presidente concordou com as colocações da conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI**- Passada a palavra para a conselheira **Magda Fernandes – MJ-** está expôs que na realidade depois da posse dessa gestão, esse era o meu primeiro contato com o conselho. Mas que estava sentindo falta de um trabalho novo a ser apresentado, que parece que a nova gestão estava dando continuidade as coisas que vinham acontecendo, e que talvez a urgência das demandas, estivesse levando de fato a fazer essa troca. Enfatizou que sentia a necessidade de que a gestão 2018-20, tivesse uma perspectiva: sobre o que fazer, qual o plano de ação, o que essa gestão 2018-2020 pretende fazer para, o fortalecimento das políticas para o idoso? pediu que a nova gestão pensasse num planejamento coletivo, para gestão 2018-20, para começar a trabalhar, e ter um plano para fortalecer os conselhos municipais.. A presidente expôs que **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI-** explicou que a pauta foi passada para os coordenadores de comissão repassarem para os membros das comissões. Mas que na primeira reunião da diretoria ampliada, foi feito um levantamento de todas as pendências para serem tratadas nessa primeira reunião, que foi passado para os coordenadores e vice, para que dentro das comissões, começasse a construir com o olhar do conselho e que tem o planejamento, o plano de ação. Colocou que tinha uma demanda, para a comissão que a conselheira **Walquiria** está coordenando, que era ter um consultor. Que a CNF trouxe essa proposta que já estava dentro da comissão para ser trabalhada no dia seguinte. A contratação de um consultor para ajudar o conselho. Enfatizou que concorda com as colocações da conselheira **Magda** por que se o conselho não tiver um itinerário não chegara em lugar nenhum. Pediu desculpas, pois o planilhamento feito pela diretoria ampliada, foi justamente para que os coordenadores conversassem com os demais membros das





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

comissões. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI**- ressaltou que a única coisa que ficou em aberto foi a composição de cada comissão a identificação de cada membro para que se pudesse trabalhar alguma coisa, antes de cada reunião. A conselheira **Walquiria Cristina – Abraz**- afirmou que colocou no grupo. Explicou que tem uma dinâmica de conselho, e assim que foram decididas as comissões; a comissão de articulação montou um grupo no WhatsApp por que cada um é de um lugar. E que colocou para o grupo as sugestões, e pediu para que o grupo contribuísse e no modulo presencial iria se construir as propostas para esse nosso mandato. Que a preocupação da comissão e articulação era ter um planejamento, objetivo. Que não adiantaria colocar muita coisa que não iria para frente, e isso fora colocado no grupo. O conselheiro **Raphael Castelo Branco OAB**-Esclareceu que na comissão de normas tinha um cargo vago do governo e perguntou houve algum contato com os Ministérios que não se posicionaram? A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI**- respondeu que não houve o contato com os Ministérios, por que o conselho estava aguardando a indicação, e que geralmente eles comparecem na primeira reunião ordinária. Pediu desculpas ao conselheiro **Luiz Legnani**, por que na definição das comissões o conselheiro **Feruccio** havia falado que queria ser o coordenador da comissão, e que somente no dia da reunião da diretoria ampliada, houve a informação de que o **Feruccio** não poderia tomar essa decisão, que teria que ser a conselheira **Avelina**. Em continuidade a presidente fez a apresentação da equipe do CNDI e explicou que foi feita uma ação para otimizar esse grupo, e também descentralizar, e não sobrecarregar tanto a Eunice ou qualquer outra coordenadora que estivesse. Assim foi feita uma divisão de funções, para que o conselho pudesse entender. Destacou o e-mail do [cndi@mdh.gov.br](mailto:cndi@mdh.gov.br) solicitou que todo e-mail que for enviado, para qualquer funcionário, deve ser enviado com cópia ao e-mail do CNDI, para que o CNDI tenha memória. Outro ponto enfatizado sobre os e-mails serem enviados com cópia para o CNDI seria que se a **Eunice** não puder ver, alguém vai acessar o e-mail do CNDI e vai poder dar mais celeridade a informação. Apresentou a funcionária **Andrea**, que está no MDH desde o mês de março que ela está conhecendo a casa. Explicou que a funcionária **Claudete**, era responsável pela organização dos materiais, arquivo de documento, montar uma biblioteca do CNDI, cuidar do material do almoxarifado. Opinou que, a coordenadora **Eunice** embora tenha um DAS de coordenação, no conselho integra uma equipe, aqui ela funciona como secretaria executiva do conselho. Enfatizou que era uma colocação importante, por que o conselho, todos sabem, é autônomo, é paritário, é deliberativo. Pontuou que é o colegiado quem delibera, para secretaria executiva poder



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

dar os devidos encaminhamentos, executar as deliberações do conselho. Enfatizou que a função da **Eunice**, é importantíssima administrativamente de zelar pelo estafe que o conselho tem e isso irá continuar. Ressaltou que a funcionária **Priscila** estava cuidando dessa parte de dar apoio para o colegiado. Assim, restou apresentado os funcionários a **Priscila**, a **Claudete**, a **Eunice**, a **Andrea** recém-chegada a casa e o **Matheus** desejou as boas-vindas a missão. Informou que na reunião do dia seguinte a funcionária **Priscila** e o **Matheus** ficariam dando apoio ao colegiado. E durante as reuniões das comissões a **Priscila** prestaria suporte a comissão de políticas públicas no vídeo conferência e tudo mais. A comissão de normas e a comissão de fundos a **Claudete** daria o suporte. E a comissão de finanças, e a de articulação quem daria o suporte seria o **Matheus**. Comunicou que em todas reuniões terá um funcionário designado, para dar suporte para comissão. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ-** Informou que a Cristiana do Ministério das Cidades faz parte da nossa comissão. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - Colocou que a conselheira Cristiana teria que informar e estar na reunião não poderia ser feita a comunicação informalmente, e passou a palavra para o funcionário **Matheus** fazer uma exposição sobre o processo de emissão de passagens. Com a palavra **Matheus Dias – MDH-** cumprimentou a todos e apresentou o funcionamento dos trâmites em relação ao processo de passagens, explicou que todo o processo de emissão de passagem é regido pela portaria 298 de 23 de julho de 2018, bem como apresentou todas as fases do processo. A conselheira **Magda Fernandes – MJ-** pediu uma questão de ordem, para esclarecer a questão da prestação de contas. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI-** Enfatizou que a prestação de contas, é indispensável sugeriu que quando os conselheiros fizerem o check-in mandem o e-mail para o **Matheus** com cópia para o CNDI, para agilizar. O funcionário **Matheus Dias – MDH** - Informou que a prestação de contas, a questão do check-in é responsabilidade dos conselheiros, que devem fazer quando receberem o bilhete se colocou à disposição para ajudar em caso de alguma dificuldade. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI-** informou que a prestação de contas é de responsabilidade de cada conselheiro e a equipe dará o apoio que precisar. Ainda sobre a importância de se fazer a prestação de contas o funcionário **Matheus Dias – MDH-** citou o exemplo do conselheiro **Eni Carajá**, que teve uma viagem, em outro evento, na mesma data da reunião do CNDI, explicou que se o conselheiro ficar com a prestação de contas em aberto, ele não consegue fazer uma nova viagem. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI-** Enfatizou a importância de que esse assunto fosse apresentado na plenária do dia seguinte quando estivessem



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

presentes todos os conselheiros. **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - Esclareceu que a reunião se iniciava naquele dia, que talvez os conselheiros não puderam vir por algum problema, por que são responsáveis. Que todos fazem parte das comissões, e que a reunião do CNDI tinha a duração de dois dias, e englobava a deliberação do dia seguinte e o trabalho das comissões. Sendo que os trabalhos das comissões é que dão subsidio para plenária do dia seguinte. Então, não teria lógica falar que a reunião começaria no dia seguinte. Esclareceu que quem estruturava a plenária era a reunião das comissões, e que na plenária não trataria de passagens, mas se aprovaria o calendário. Que o material seria enviado para os conselheiros, conforme fora solicitado pela conselheira Maria Joana. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI**- disse que entendia por que nunca teve quórum nas reuniões das comissões. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - enfatizou que equivocadamente as pessoas achavam que a reunião do CNDI seria somente na plenária, mas que a reunião começou naquele instante, quando as comissões permanentes do CNDI estavam trabalhando. A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG**- perguntou se havia alguma norma sobre o horário da volta? Por que também temos que pensar nisso. Frisou ser desagradável o conselheiro ter que sair correndo antes de terminar a reunião, que devesse pensar no horário da volta de forma que o conselheiro tenha tempo suficiente para chegar no aeroporto e viajar sem ter que perder o final da reunião. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - Concordou com as colocações apontadas pela conselheira, e informou que naquele dia teria uma reunião com o secretário executivo do MDH, para alinhamento, pois como a sociedade civil depende do sistema de emissão de passagens, com a obrigatoriedade de se chegar com 3 horas de antecedência, deveria ter também 3 horas para o término da reunião, em relação ao voo de retorno. O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG**- ressaltou sobre a importância de se responder imediatamente, os e-mails do funcionário Matheus, confirmando a sua participação na reunião, para que os conselheiros suplentes possam ser imediatamente convocados na ausência dos titulares, e para que as passagens de voo direto, e tarifas mais em conta, possam ser adquiridas em tempo hábil. O funcionário **Matheus Dias – MDH**- enfatizou que as colocações do conselheiro Sérgio eram importantíssimas por que o processo é efetuado em conjunto. Quando todos respondem, e confirmam presença seja do titular ou do suplente, pode-se iniciar o processo, e assim atender todas as exigências do sistema de emissão de passagens. Frisou que sempre tentará atender o conselheiro da melhor maneira possível, e colocou-se à disposição, para esclarecimento de dúvidas que assim surgirem. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI**- solicitou que no e-mail



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

se coloque o prazo para o conselheiro responder quanto a confirmação de presença na reunião posterior, e se o conselheiro titular não puder vir, ele terá que responder para que o suplente seja imediatamente convocado. Pois, o suplente sente-se prejudicado no processo, pois sua convocação chega em cima da hora, impossibilitando sua participação. **DELIBERAÇÃO: estipular o prazo para a resposta dos e-mails enviados para confirmar a participação nas reuniões do CNDI.** A conselheira **Magda Fernandes – MJ** - destacou a importância da prestação de contas, por que o sistema está condicionado a ela. Que a apresentação de constas compreende na apresentação de comprovante de vinda e de retorno dentro daquele prazo que fora estabelecido dentro do sistema. Frisou que se a prestação de contas estiver aberta, na próxima emissão de passagens para qualquer evento do Governo Federal, não necessariamente dentro do CNDI, se estiver com pendências dentro do CNDI, não será autorizada a emissão de nova passagem. Para viajar pelo governo federal, necessariamente tem que cumprir a exigência da prestação de contas. O conselheiro **Raphael Castelo Branco – OAB**- pediu esclarecimento sobre mudança de horário da passagem emitida em caso de urgência e procurada a empresa aérea para fazer a alteração essa colocou duas possibilidades: tentar fazer a troca de horário, a substituição a antecipação do voo ou pedir o ressarcimento da passagem e comprar por qualquer outra operadora. Perguntou se haveria a possibilidade de ressarcimento pelo ministério. A conselheira **Magda Fernandes- MJ**- esclareceu que depois de emitida a passagem, qualquer alteração que se faça é por conta do usuário. da mesma forma a questão da diária se ocorrer de não usar porque teve que antecipar o voo deve-se devolver o recurso. A Secretaria vai gerar um boleto, para pagamento, devolvendo as diárias não usadas. Enfatizou que o conselheiro deve ficar bem atento a essa questão. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI**- lembrou que essa demanda está a cargo do Matheus e da Luma. A conselheira **Cristiana Guimarães – MC** - Pediu desculpas pelo atraso, por que estava participando também da reunião no CONADE, explicou que na última reunião não foi possível ficar até o final para decidir em qual comissão participaria, então pediu para compor a comissão de articulação com os conselhos e comunicação social, que teria uma do governo vaga. A conselheira **Maria do Rosário – MP**- lembrou que na reunião passada fez um pedido para ficar na composição da comissão de políticas públicas, que estava reforçando seu pedido. Frisou que estava de passagem na comissão de orçamento e finanças. Ainda sobre o assunto de emissão de passagens, a conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ**- pediu esclarecimento sobre como justificar a mudança de origem, no caso de estar de férias ou



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

participando de evento em outro local. O funcionário **Matheus Dias – MDH** - Esclareceu que qualquer justificativa de alteração do percurso de origem, tem que ser justificada no SCDP e no sistema SEI, por que é tudo detalhado, e se não tiver cumprindo os requisitos, a passagem é vetada no mesmo instante. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - Informou que na reunião do dia seguinte haveria a aprovação do calendário, para que todos acertassem suas agendas. Agradeceu a participação do funcionário Matheus. Lembrou que todos e-mails enviados devem se enviar com cópia para o CNDI para registro. Também informou que a consultora Jurilza que fora contratada para escrever o terceiro eixo da conferência que é a violação de direitos solicitou uma reunião com a comissão de planejamento e organização da conferência, que essa reunião seria importante para alinhar algumas coisas da consultoria desses eixos temáticos. Informou também sobre a reunião com o consultor do eixo 2 que é educação, que por um equívoco da secretaria do MDH, foi um estatístico, e fuge da linha que o CNDI definiu como eixo. Então, terá essa reunião com a comissão de políticas públicas, para fazer esse alinhamento. Informou também, que o vice-presidente Rogério enviou um e-mail sobre a campanha 80+, que já estava pautado na comissão de políticas públicas. E isso já fora deliberado na reunião da articulação em Aracaju, pediu que se analisasse a proposta com carinho. Informou que o MEC justificou a ausência da conselheira, por motivo de participação na equipe de transição do Bolsonaro. Agradeceu a todos e avisou que os trabalhos do dia seguinte se iniciariam as 8:30h deu por encerrados os trabalhos do período da manhã, passando para o trabalho das comissões.

**Dia 07 – Sessão Plenária do CNDI**

**(Manhã)**

**Pauta da Reunião:**

1. Abertura;
2. Informes a) da Presidência/Vice-Presidência;  
b) dos Conselheiros;
3. Aprovação da pauta;
4. Aprovação das atas – Reunião anterior



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

5. Curso EAD;
6. Alteração das datas das conferências Municipais e Estaduais;
7. Proposta de consultoria para o Conselho;
8. Aprovação do calendário das Reuniões do CNDI- 2018;
9. Decreto nº 9.569 de 20 de novembro de 2018;
10. Apresentação das Comissões Permanentes do CNDI;
11. Cadastros Municipais
12. Cadastro de Fundos
13. Cidade Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI

Aos 7 dias do mês de dezembro de 2018 às 9h30m, reuniram-se na sala plenária do 10ª andar do Edifício Parque Corporate Torre A, os conselheiros **Representantes da Sociedade Civil:** Walquiria Cristina – Abraz; Cristiane Branquinho – Ampid; Leila Regina – Fenapaes; Leomar Brigagão – Mohran; Luis Legnani – Cobap; Maria Coreti Santos – Sintapi; Maria Lucia Secoti Filizola – Ppi; Sergio Antonio Carlos – Sbgg; Maria Joana Zucco – Ang; Luis Mercês – Cnf; Bianca Cobucci – Anadep; Raphael Castelo Branco – Oab; Rita de Cássia – Sesc; **Representantes Governamentais:** Rogério Luiz Barbosa Ulson – Mdh; Magda Fernandes – Mj; Maria do Rosário – Mp; Cristiana Scorza – Midades; Felipe Jardim – Mds; Mariana Souza – Ms; **Convidados:** Michelle Ledur – Mdh; Kelly – Mdh; Fabio Bruni – Mdh; **Funcionários:** Matheus Dias – Mdh; Priscila Beatriz – Mdh; **Coordenadora:** Eunice da Silva – Mdh.

A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI-** cumprimentou a todos, confirmou o quórum e deu início a primeira reunião ordinária gestão 2018-2020, apresentou o conselheiro Brigagão, que estava representando o Mohran, sendo sua primeira participação como conselheiro suplente, desejou-lhe as boas-vindas. Passou para a aprovação da pauta, abriu a oportunidade para as ponderações dos conselheiros. A conselheira **Magda Fernandes – MJ-** Propôs uma inversão de ordens: que se começasse pela aprovação do calendário. e em seguida a apresentação das comissões, para a partir daí iniciar os temas que haviam sido discutidos nas comissões. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI-** Colocou em votação a alteração sugerida e foi aprovada a conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI -** propôs que se fizesse a apresentação de cada conselheiro por ser a primeira reunião da gestão e a maior parte não se conheciam, Solicitou também que as comissões de finanças e do fundo fizessem a primeira apresentação por que teria um assunto de urgência para ser deliberado. Foi acatada a





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

solicitação da Conselheira. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** - pediu esclarecimentos sobre os informes colocados no final se haveria a possibilidade de se colocar questões referentes a pessoa idosa. A conselheira **Maria do Rosário – MP** - colocou que não estava inserido na pauta os informes dos conselheiros, que constava os informes da presidência, da vice-presidência, sugeriu que inserisse os informes logo após os informes da presidência e vice-presidência. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - concordou com as alterações propostas. Colocou que no item 7, não estava explícito, que se tratava de dois cadastros: o cadastro do fundo e os cadastros realizados pela secretaria em relação aos conselhos municipais teria uma devolutiva, porque o e-mail foi enviado e alguns não receberam. Uma outra inclusão na pauta, tratava-se da presença da assessora do Mdh Michelle Ledur, para falar sobre o assunto EAD, e também a Coordenadora Kelly da Secretaria Nacional, falaria sobre o assunto INAPI, que estaria dentro da comissão de fundos, pois a instituição participou do edital, havia sido a primeira colocada, e por um problema no sistema, segundo a secretaria eles não inseriram os dados no prazo previsto no Edital, a entidade foi desclassificada. Outro assunto acrescentado na pauta, para deliberação, foi que a OPAS propôs uma parceria, onde desenvolvem o trabalho da pessoa amiga do idoso. O conselheiro **Luiz Mercês – CNF** - falou sobre assunto do cadastro do BPC, explicou que foi solicitado na última reunião as informações para o MDS, que precisava formalizar via conselho essa base e planejar uma ação estruturada junto as instituições financeiras, junto aos seus clientes, para manter uma força tarefa fazer uma ação junto do conselho. A conselheira **Rita – SESC**- informou que durante a pauta da comissão estaria discutindo a questão que a comissão havia trabalhado tratava-se de um passo a passo para praticas, políticas públicas. A presidente **Maria Lucia Secoti – PPI** - passou para votação da pauta com as alterações propostas que fora aprovada por unanimidade. Após deu oportunidade para uma breve apresentação de cada conselheiro e todos se apresentaram conforme sugerido. A conselheira **Maria do Rosário – MP**- anunciou a presença do vice-presidente e a pedido da presidente fez a leitura da proposta de calendário das Reuniões sendo: 98ª reunião ordinária datas sugeridas: dias 05,06 e 07 de fevereiro em Brasília; 99ª reunião no dia 09,10 e 11 de abril em Brasília; 100ª reunião, nos dias 05 e 06 de junho em Brasília; 101ª no dia 07 e 08 de agosto em Brasília; 102ª no dia 09 e 10 de outubro em Brasília e a 103ª nos dias 04 e 05 de dezembro em Brasília. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - frisou que na sugestão de calendário apresentada, estava faltando a data reservada a pedido da comissão de normas para a questão do regimento, que ficou o dia 20 de março reservado, caso haja a necessidade de uma reunião extraordinária. Colocou para aprovação o calendário. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** Colocou que a comissão de articulação aprovava com ressalvas, por que a proposta da comissão, tratava da necessidade de haver mais reuniões descentralizadas. Então assim, pensando no momento, relatou que a comissão aprova o calendário em Brasília, e depois iria apresentar



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

outra ideia. A conselheira **Maria do Rosário – MP** - colocou que leu as observações que estavam abaixo na tabela, que teria uma observação de definir as reuniões descentralizadas, pois de acordo com o regimento, teriam que se realizar as descentralizadas, que então tinha uma observação logo abaixo da tabela, das propostas. E que não leu. Pediu perdão. O conselheiro **Raphael Castelo Branco – OAB** – perguntou se já estavam as datas também da diretoria ampliada. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - respondeu que sim, e que já poderia apresentar. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI** - ressaltou que seria importante fechar, e deixar que terminasse de ler para que todos pudessem ver as ressalvas, pois dependem de uma questão de planejamento, e de finanças. E que não poderiam dar um passo maior que a perna, nem pelo que tem e nem pelo o que se pode fazer, também falou que o regimento garante a descentralizada. A presidente do CNDI, **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** perguntou se mais alguém gostaria de falar, e se o conselheiro Raphael queria se manifestar, e colocou para aprovação com a ressalva que a descentralizada já seria garantida pelo regimento interno. Também falou que teria duas condições no ano de 2018 que pelo regimento são garantidas duas descentralizadas, porém não obrigatórias, que então é uma coisa que com certeza vai entrar na pauta da comissão de articulação e no colegiado como um todo, também falou que poderiam colocar em votação, definindo as datas se o pleno concordasse, aprovando as datas com a ressalva de que é regimental. A conselheira **Maria do Rosário – MP** relatou que faz parte de outros conselhos também, e que normalmente o calendário do ano seguinte é aprovado no final do ano, mas que no decorrer do ano podem haver alterações, pois pode haver algum outro evento que choque o calendário. Perguntou, se o decreto da conferência já havia sido publicado, que teria que ver a questão da data da conferência que isso poderia atingir o calendário, o conselheiro **Sérgio Antônio – SBBG** - questionou sobre as duas primeiras reuniões serem de 3 dias ao invés de 2 que seria o normal. A Presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - explicou que existem dois grandes assuntos que precisam de deliberações. A presidente colocou em votação, o calendário com as sugestões inseridas e restou aprovado. A presidente informou sobre a ausência da conselheira Adriana – CONTAG, a mesma faltou por problemas de saúde na família. O vice-presidente **Rogério Luiz Barbosa Ulson – MDH** - apresentou o calendário aprovado conforme segue: Reunião da diretoria ampliada de 2019. Data 24/01 de 2019 sala de reuniões do gabinete no 10º andar. Dia 7 do 3 de 2019, sala de reuniões do Gabinete no décimo andar. Dia 23 do 3 de 2019 sala de reuniões plenária do décimo andar. Dia 09 do 05 de 2019 sala de reuniões sala de gabinete décimo andar. No dia 04 do 07 de 2019, sala de reuniões do gabinete no décimo andar. Dia 05 do 09 de 2019 sala de reuniões do gabinete do décimo andar. No dia 07 do 11 de 2019, sala de reuniões plenária. Reunião da comissão da 5ª CNDPI, data 4 a 8 do 11 de 2019, sala de reuniões do gabinete, no décimo andar. A presidente **Maria Lucia Secoti – PPI** - lembrou que a data do dia 20 de março ficou



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

prevista para uma possível extraordinária se preciso for. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** – Questionou sobre a data do dia 07 de março, por ser próximo de feriado da semana santa. Tendo a presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** explicado sobre a indisponibilidade de salas para a realização da reunião. O conselheiro **Raphael Castelo Branco – OAB** precisou se ausentar por motivos de compromisso na OAB do Ceará e desejou a todos um feliz natal. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI**, solicitou inversão de pauta e explicou que já havia falado com presidente do CNDI sobre a importância da última pauta, também relatou que todos da comissão de fundo reuniram-se para ver o que estava pendente da gestão anterior e que fariam o possível para que esse colegiado comece um mandato novo, com coisas novas. A conselheira também relatou os nomes dos membros da comissão conforme lhe foi pedido pela conselheira **Maria Joana Zucco- ANG**, os membros são: **Maria Coreti dos Santos, Maria Joana, e Eni Carajá Filho**. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI** - enfatizou a questão dos dois cargos vagos que ainda não haviam sido ocupados., também falou sobre o tópico 6 da pauta ser prioridade, pois trata do saldo orçamentário de 1,4 milhão ao novo PRODOC UNESCO, conforme memorandos 109/2018 e 110/2018, da DPDDISPNI e MDH datadas em 06/12, solicitação de urgência e concluiu relatando que apesar de informado sobre o projeto no último dia de empenho, a recusa do CNDI em aprovar esse aporte para esse novo PRODOC UNESCO, traria ao fundo nacional do idoso o ônus e que deveria ser orçamento contingenciado em 2019, pois o de 2018 houve sobra de recursos. Ressaltou que os PRODOC'S de alguma forma, favorecerem as políticas públicas voltadas ao idoso, mas que necessitaria de discussão, da decisão do CNDI, e posterior monitoramento. Deixou claro que seu voto seria pela aprovação, quanto ao aporte dos recursos ao PRODOC. Enfatizou os Itens de ação, e que fora submetido a superior decisão desse plenário. Prazo: Primeiro ponto de pauta da plenária, 07/12/2018. Responsáveis: Presidência, CNDI e Secretaria Executiva. O vice-presidente do CNDI **Rogério Luiz Barbosa Ulson-MDH** – ressaltou que a questão do PRODOC seria um documento de projeto de parceria com a UNESCO e que o objetivo seria garantir o recurso para o Conselho, para o próximo ano. Explicou que dos 4,5 milhões que foram utilizados foram definidos pelo conselho e foram analisados pela Secretaria, e foram aprovados projetos que chegaram em torno de 3,5 milhões e pouco mais, falou sobre o valor restante 1,4 milhões que precisaria ser definido pelo conselho, frisou sobre a importância de garantir mais recursos para o ano de 2019 para poder ser deliberado o uso do PRODOC. Frisou sobre a importância da proposta para o conselho, ser vantajosa e a aproximação com a UNESCO, sendo um órgão de credibilidade mundial. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** – colocou que qualquer projeto deve ser deliberado pelo Conselho, e acompanhado pelo colegiado. A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG** - falou sobre a criação de uma comissão para acompanhamento de projetos e a necessidade de ter um acompanhamento da movimentação financeira do fundo para que



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

desde cedo o CNDI programe os projetos de acordo com o que tiver disponível. A conselheira **Maria do Rosário – MP** - concordou com as colocações da conselheira citada acima e acrescentou que achou muito ruim o fato de ter que aprovar o uso do restante do recurso sem discutir dentro do Conselho. Relatou que apesar de ter saído no decreto que a Secretaria teria que apresentar um plano de aplicação dos recursos para que o Conselho aprovasse, que seria muito importante que se observasse em especial a Comissão de Fundos para que se debatessem os projetos para depois levar para o Pleno. O vice-presidente **Rogério Luiz Barbosa Ulson – MDH**. Relatou que alguns pontos são fundamentais e que deveriam ser analisados, principalmente a questão do risco se perder a verba e também que fosse garantido o recurso, frisou que o Conselho deveria definir a utilização e que ficasse esclarecido as formas de como poderia ser utilizado o recurso. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI**. Deu a oportunidade para manifestação dos conselheiros sobre o assunto. E esclareceu que a conselheira **Maria Coreti** é vice coordenadora e responde pelo fundo e que a conselheira deixou claro que se não passasse pela comissão não teriam levado para pauta, a presidente agradeceu o empenho da comissão e passou a palavra ao conselheiro **Fábio**. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - cumprimentou a todos e expressou seu prazer de estar presente na reunião, o mesmo se identificou como Diretor de Políticas Temáticas para Pessoas Idosas da Secretaria Nacional. Explicou que a Secretaria foi procurada pela UNESCO para que fosse feito um novo PRODOC, um novo acordo de cooperação internacional. Explicou também que, a Secretaria dispunha de dois PRODOC'S um da UNESCO que seria vinculado a Conselhos e participação social, que seria um PRODOC, e um PRODOC do PNUD que vinculado ao fortalecimento das Políticas de Direitos Humanos de maneira geral. Relatou também que a UNESCO teria procurado a Secretaria dizendo que teria interesse em firmar um PRODOC específico para a Pessoa Idosa e que pediu um compromisso por parte da Secretaria que o PRODOC fosse submetido ainda no ano de 2018, continuou explicando que em geral os processos de análise de PRODOC demoram muito que por envolver Agências multilaterais pela ONU, e que isto, seria algo demorado, mas que houve a troca de comando no ABC por um Embaixador que se interessou pela pauta da Pessoa Idosa e pela possibilidade de fazer o primeiro PRODOC específico para a Pessoa Idosa, falou também que o processo foi acelerado e que se saísse ainda no ano de 2018 seria possível colocar recurso da Secretaria ou do Fundo no projeto. Frisou que foi feito um remanejamento interno pela Secretaria e estaria sendo colocado uma parte e que teria o saldo orçamentário do FNI, que por ser um custeio não daria para investir em compras de equipamentos, mas poderia ser aplicado no novo PRODOC que estava em fase de aprovação pela Agência Brasileira de Cooperação. Concluiu relatando que existia essa possibilidade, caso o Conselho deliberasse, mas que precisaria de uma resposta rápida para que os procedimentos de nota de empenho fossem realizados naquele aquele mesmo dia, que era o último dia para os empenhos no governo federal. Esclareceu ainda



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

que dentro do novo regime fiscal por mais que se soubesse que o saldo financeiro do Fundo Nacional do Idoso seria cerca de 50 milhões, as leis orçamentárias ano a ano restringiam esse montante, que foi disponibilizado para 2018 o valor de 4,5 milhões e explicou caso restasse uma execução de três milhões e pouco ficaria comprometido pelo novo regime fiscal pois pelos próximos 20 anos e o nível da execução efetiva do orçamento impactaria diretamente no quanto vai ser disponibilizado no ano subsequente, e que esses são os elementos iniciais. A conselheira **Maria do Rosário – MP** - ressaltou que o conselheiro Fábio Bruni não explicou qual seria o projeto que realmente seria feito. O vice-presidente **Rogério Luiz Barbosa Ulson – MDH** - entendeu que o Conselho definiria. A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG** – chamou a atenção para as informações constantes no memorando. A conselheira **Maria do Coreti – SINTAPI** – esclareceu que o conselho decidiria quais os projetos serão alcançados pelo PRODOC, bem como caberá ao conselho elaborar, acompanhar e que esse recurso não vai deixar de ser do conselho, e que isso consta no documento que fora lido. **Maria do Rosario – MP** - perguntou se teria que ser inserido naquele dia para que o conselho não perdesse o recurso, e qual seria o objetivo do PRODOC. **Fabio Bruni – MDH** - explicou que o PRODOC é um acordo de cooperação internacional junto a UNESCO. **Maria do Rosario -MP-** Perguntou qual seria o valor total do projeto, pois de acordo com a fala Diretor Fabio, entendeu que entraria o dinheiro do fundo, e um dinheiro da secretaria, que do fundo o valor seria de 1,4 milhão. Por fim, questionou qual seria o valor que a secretaria estava aportando, quanto ao valor total do projeto. **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - informou que a Eunice foi buscar o material para projetar. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI-** iniciou a leitura do mesmo: *“O Ministério dos Direitos Humanos, departamento de políticas temáticas dos direitos da pessoa idosa. Memorando 109/2018. Excelentíssimo senhor Rogério Ulson, Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Assunto: Possibilidade de aporte de recurso do Fundo Nacional do Idoso ao novo PRODOC UNESCO. Senhor Secretário, ao cumprimenta-lo informo que obtivemos uma sinalização positiva da agência brasileira de cooperação ABC, para assinatura do primeiro acordo de cooperação internacional, com o foco específico nas políticas públicas voltadas as pessoas idosas. O acordo denominado PRODOC, documento de projeto, será firmado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. 1- Informo que obtivemos uma sinalização positiva da agência brasileira de cooperação ABC, para a assinatura do primeiro acordo de cooperação internacional, com o foco específico nas políticas públicas voltadas as pessoas idosas. O acordo denominado PRODOC, documento de projeto. Será firmado pela secretaria nacional de promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, pela UNESCO, pela própria abc, e intitula-se fortalecimento e promoção e defesa de políticas públicas de defesa e direitos da pessoa idosa. O PRODOC possui como principal objetivo, portanto o fortalecimento da capacidade estatal de elaborar políticas públicas*



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

*para esse segmento populacional. E prever ações ao longo dos próximos 4 anos, no montante de aproximadamente 6 milhões a serem aportados pelo governo brasileiro ao longo da vigência do PRODOC, nesse sentido considerando-se que há um saldo orçamentário de 1,4 milhões na rubrica orçamentária 218 Q, vinculada a unidade gestora do fundo nacional do idoso e ainda que este se encontra sob gestão deliberativa do CNDI. Cuja reunião plenária ocorrerá amanhã, 7 de 12 de 2018 solicito a gentileza de verificar a possibilidade de que aquele colegiado delibere sobre o assunto com a maior brevidade possível, ressaltando que o prazo final para o empenho no âmbito do governo do federal, é também dia 07 de 12 de 2018, razão pela qual solicita-se em caso de deliberação positiva a respeito, que essa diretoria seja notificada ainda no período da manhã, para as providências necessárias para o empenho. Registro ainda como forma de subsidiária do CNDI, que ciclo orçamentário financeiro no âmbito da administração pública federal, encontra-se normatizado pelo novo regime fiscal instituído pela emenda constitucional número 95 de 2016. Por intermédio do qual, a liberação de recurso de um ano fica condicionada, há efetiva execução do ano anterior por um período de 20 anos. Razão pela qual considero ainda necessária, e importante uma deliberação positiva do CNDI a respeito. Com votos de elevada estima e considerações, permaneço a disposição para esclarecimento. Esse veio encaminhado para a Secretaria, e daí depois veio outro que foi encaminhado pra Lúcia fazendo a solicitação que ele passasse pela comissão.”* A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - agradeceu a conselheira Rosário pela leitura. A conselheira **Maria do Rosário – MP** - perguntou se o valor total do projeto seria de 6 milhões e se seria parcelado ao longo dos 4 anos. O conselheiro Fabio Bruni – MDH Respondeu que sim, seria ao longo dos 4 anos, até 2022. A conselheira **Maria do Rosário – MP** – colocou que entendeu que seria aprovar a primeira parcela de 1,4 milhões e mais outras e relatou que não teria como aprovar a utilização de 1,4 milhões e deixar para lá e perguntou se o projeto total seria de 6 milhões, e se seria uma forma de crediário, quantas parcelas seria e qual o valor das parcelas? A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI** - pediu para ler a conclusão novamente: *“Apesar de informa-los somente no último dia de empenho, a recusa do CNDI em aprovar este aporte para este novo PRODOC a UNESCO, trará ao fundo nacional um ônus, devendo seu orçamento ser contingenciado em 2019, haja vista que em 2018 houve sobra de recursos. Esses PRODOCs, de alguma forma favorecem as políticas públicas voltadas ao idoso, mas necessitam de discussão e decisão do CNDI e posterior monitoramento.”* Relatou que o mais importante seria o parecer pela aprovação ao aporte de recursos pelo PRODOC naquele momento, que os projetos seriam beneficiados pelo recurso. Explicou também que o recurso seria transferido ao PRODOC, que os projetos nasceriam no CNDI que também acompanharia o desenvolvimento e finalização. “A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG** - ressaltou que a sugestão da comissão de fundos não é pelos 6 milhões, mas pelo aporte de 1,4 milhão, que a proposta que foi feita naquele momento seria para





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

não perder para o orçamento do ano seguinte. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** - questionou sobre o valor que já foi aportado pela secretaria, se estaria dentro do que já teria sido permutado em relação ao valor dos 6 milhões, e qual seria a sequência se não fosse aportado ao final desse projeto a quantia de 6 milhões, já que todo o projeto estaria envolvido nesse valor? E questionou qual seria a vantagem de ser feita a cooperação com a UNESCO, pois estaria com dúvidas quanto a proposta se seria uma capacitação ou uma formulação e em relação ao PRODOC o que teria de concreto, o que de fato teria sido realizado e qual seria o benefício de não perder o restante do valor de 1,4 milhões? A conselheira **Maria do Rosário – MP** - explicou que a comissão de orçamento e finanças teria verificado o orçamento previsto para 2019 no projeto de lei orçamentária que estaria em tramitação no Congresso Nacional, no projeto de lei 7, 790 milhões e que 5.300 milhões são recursos do fundo. Explicou também que quando um órgão assina um acordo de cooperação, se responsabiliza pelo valor total do PRODOC. E continuou relatando que não seria aprovado apenas o valor de 1,4 milhões onde estariam aprovando o projeto como um todo, e que neste caso, seria importante que o Conselho soubesse onde estaria sendo aplicado o recurso e como se daria a aplicação. Pediu que o conselheiro Fábio desse mais informações sobre o quanto a Secretaria estaria aportando para que todos tivessem ideia do que viria pela frente. A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG** - concordou com a fala da conselheira **Maria do Rosário** e relatou que entendeu que o PRODOC seria assinado pela Secretaria e não pelo Fundo e pediu para que o conselheiro Fábio explicasse melhor. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI** - falou sobre a importância de que todos estivessem no Plenário para discutirem o assunto pois todos estavam com dúvidas sobre onde o recurso poderia ser gasto e aplicado. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** – posicionou-se quanto a fala da conselheira Rosário explicando que na verdade o entendimento seria o contrário, que o PRODOC seria aprovado pela ABC para o período de 4 anos, que esse valor seria de 5,8 milhões que confirmaria depois, que esse valor seria o teto, explicou que se fosse colocado o valor de 1,4 milhões com o valor de 612 mil que a Secretaria colocaria naquele ano totalizaria 2 milhões, que se no ano seguinte não fosse colocado nada no PRODOC, restariam os 4 anos com aquele valor. Relatou que na reunião anterior teria conversado com algumas conselheiras sobre a versão no sistema na análise da ABC, porém o fato de haver muitas mudanças no sistema achou melhor não fazer uma avaliação a respeito. E continuou explicando que as ações envolviam tanto a promoção dos direitos da Pessoa Idosa como de outros Conselhos de outras Secretarias; que pesquisas em relação as políticas setoriais estariam ofertando serviços para as Pessoas Idosas, que seria uma parte da comunicação mais ligada a sociedade, material de comunicação, falou que não saberia dizer se seria assinada até a semana seguinte, mas que seriam ações abrangentes para poder caber os organismos que teriam flexibilidade, que o projeto previa datas específicas para a área fazer as revisões substantivas se não fosse atendido. Explicou se seriam elaboradas ações





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

bem definidas, gerais em termos de referência, que no termo teria que estar claro exatamente o que seria contratado e quanto iria pagar. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - falou sobre as perguntas da conselheira Cristiane que seriam, quais as consequências da não aprovação, qual seria o valor aportado e qual seria a vantagem de se fazer a cooperação? a presidente pediu para que fosse bem esclarecido. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** explicou que não teria nenhuma consequência para o PRODOC, que seria assinado de acordo com o Embaixador que até o ano seguinte e a Secretaria colocaria 600 mil, onde o PRODOC daria um passo inicial com o valor de 612 mil, então não teria consequência para o CNDI, sendo uma questão mais vinculada a execução orçamentária e financeira do fundo, que foi disponibilizado 4,5 milhões e aproximadamente 3,5 milhões teria sido executado efetivamente no edital de Junho. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - questionou qual seria a vantagem de o projeto ser realizado. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - respondeu que pelo novo regime fiscal colocando ou não o recurso naquele momento ficaria num teto de gastos que influenciaria no ano seguinte e que se fosse executado e colocado o recurso de 1,4 milhões no PRODOC poderia ser usado nos próximos 4 anos e se ganharia um período de execução maior, que o valor total do projeto seria de 6 milhões e que de nenhuma maneira comprometeria o CNDI. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - questionou a fala do conselheiro Fábio sobre outras Secretarias do MDH utilizarem também esse recurso. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - respondeu que as Secretarias que poderiam utilizar o mesmo PRODOC seria as que tivessem Conselhos, pois seriam PRODOC'S específicos para Conselhos. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - questionou sobre o PRODOC ser para a Pessoa Idosa, Secretaria Nacional ou CNDI. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - respondeu que seria único e exclusivo para a Pessoa Idosa. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI** - relatou que teria dúvidas sobre o orçamento, quanto aos 4 milhões, e foram gastos 3 milhões, e perguntou se ficaria contingenciado apenas os 3 milhões que teriam sido gastos, também falou que na reunião anterior teria sido discutido sobre a importância de se aplicarem o recurso para que se garantisse o orçamento seguinte com o mesmo patamar. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - comentou que seria o impacto do novo regime fiscal. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - perguntou qual seria o nome do Embaixador que estaria atuando especificamente nesse PRODOC. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - respondeu a solicitação da presidente informando os nomes das pessoas que estariam atuando em benefício do PRODOC que seriam, Fabio Eon, representante da UNESCO, Michelle Ledur, Coordenadora de Cooperação Internacional, o Embaixador Rui Pereira e sua equipe Bruno e Mariana que seriam da ABC e o próprio conselheiro Fábio Bruni representante do MDH. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - deu a palavra a conselheira Cristiane, que perguntou se o PRODOC seria assinado entre a Secretaria e a UNESCO. O conselheiro **Fabio Bruni**





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

– **MDH** - respondeu que seria a Secretaria, UNESCO e ABC. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** - questionou se o contrato iria passar pelo CNDI e se os projetos desenvolvidos teriam a deliberação do Conselho. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - respondeu que seria um controle feito pela Assessoria Internacional e deu como exemplo os PRODOC'S que estariam vigentes que seriam do Conselho e do PNUD do Fortalecimento das Políticas de Direitos Humanos. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** - questionou se seria deliberado no Conselho e se existiria alguma forma de ser inserido uma clausula informando qualquer utilização de recurso e passando necessariamente e obrigatoriamente por deliberação do Conselho. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - pediu para que nenhum conselheiro saísse ou não teria quórum e perguntou se mais alguém gostaria de se manifestar. A conselheira **Maria do Rosario – MP** - questionou se no caso do PRODOC existiria a contrapartida do órgão. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - respondeu que não seria o caso daquele PRODOC. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** - perguntou qual seria a contrapartida da UNESCO no PRODOC. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - explicou que não teria contrapartida financeira, que os PRODOC'S. possibilitavam a contratação de algumas coisas via Administração Pública, também explicou que não teria como contratar para desenvolver um conteúdo ou para acompanhar uma relatoria de conferência e que teria flexibilidade da cooperação financeira para execução de recursos. O conselheiro **Leomar Brigagão – MOHRAN** - pediu que fosse explicado novamente sobre o PRODOC, pois não havia entendido. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - explicou que se tratava de um acordo de cooperação feito com as Agencias do Sistema Único, que seriam acordos de finalidades especificas que teriam que ser aprovados pela ABC, que os termos de acordo cada um iria funcionar de maneira distinta. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI** - relatou que ficou em aberto sobre o que estaria no documento da AMPID, pediu para que fosse colocado que o recurso seria transferido ao PRODOC e que os projetos nasçam no CNDI que também poderia fazer o acompanhamento, e questionou sobre o acordo enquanto Secretaria, se o aporte feito a Secretaria se comprometeria com o recurso do Conselho Nacional do Idoso A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - explicou a importância do Conselho fazer o controle dos valores e de ter acesso ao extrato mensalmente. A conselheira **Maria do Rosário – MP** - falou do fato de ser ruim ter um valor parado, da importância do conselho se preocupar com a aplicação dos recursos do fundo, de onde estaria sendo aplicado e quais os resultados esperados, também falou da dificuldade de se aprovar um valor razoável de recurso do fundo sem saber para onde vai o recurso. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** – posicionou- se sobre a fala da conselheira Rosário dizendo que o valor total seria de 6 milhões e que não haveria prejuízo se não fosse aportado o valor total, que qualquer movimentação dos valores aportados do Fundo Nacional deveria ter deliberação do Conselho, sugeriu que na reunião de Fevereiro o projeto fosse passado para que todos





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

pudessem ler, também sugeriu uma reunião com a UNESCO, explicou que a utilização do recurso só seria possível com a deliberação do Conselho, questionou o conselheiro Fábio em relação aos projetos que já teriam a utilização dos valores definidos, como seria feita a prestação de contas e o acompanhamento pela Secretaria, e sobre o valor de 6 milhões, se haveria uma previsão orçamentária, um planejamento da secretaria em aporte a esse valor. Terminou questionando sobre a opinião dos conselheiros sobre a aprovação do valor de 1,4 milhões com as ressalvas citadas. O conselheiro **Sergio Antonio Carlos – SBGG** - concordou dizendo que poderiam aprovar o valor do aporte do fundo, que seria como um teto para os próximos anos e que feito isso estaria claro que o Conselho teria que aprovar qualquer saída de dinheiro do convênio citado. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** - complementou a fala da conselheira Cristiane, que teria que ficar claro o que teria sido aprovado pelo pleno Conselho. O vice-presidente **Rogério Luiz Barbosa Ulson – MDH** - ressaltou que todos estariam tranquilos pelo fato do anúncio de que os Direitos Humanos permaneceria com suas Secretarias que isso se devia ao volume de trabalho que foi feito pelo Ministério juntamente com os Conselhos, destacou o trabalho do Ministro Gustavo Rocha que teria falado com o então Presidente eleito Jair Bolsonaro e explicado a importância do Ministério, comentou sobre o perfil da nova Ministra de priorizar a família, a Pessoa Idosa e a criança e sobre um debate que houve para discutir a permanência dos Conselhos tranquilizou a todos dizendo ter tido informações que a dinâmica de trabalho teria sequência. A conselheira **Mariana – MS** - pediu que quando fossem fazer a deliberação que fosse considerada todas as ressalvas que colocadas para que constasse na relatoria para todos terem consciência do que se estaria aprovando diante das ressalvas. O conselheiro **Fabio Bruni – MDH** - explicou não ter previsão em PPA em LDO por ser um fato novo e que não teria como prever, explicou que ficaria um compromisso da Secretaria nas propostas orçamentárias para o ano de 2019, sugeriu que poderia ser feito o empenho e que através de um memorando do então Secretário Rogério seria feita a comunicação para a assessoria internacional dos Direitos Humanos informando que a deliberação do CNDI teria sido no sentido de colocar 1,4 milhões, mas que as atividades seriam feitas em conjunto com o CNDI e solicitaria uma reunião com a UNESCO para que fosse explicado esse projeto no mês de Fevereiro de 2019 e o memorando circularia pelos membros do Conselho para que todos tivessem acesso e pudessem cobrar a nova gestão. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - deu a oportunidade para que Michelle Ledur Coordenadora de Cooperação Internacional fizesse esclarecimentos em relação ao novo PRODOC. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** – apresentou-se e explicou sobre o novo PRODOC dizendo que o mesmo surgiu desse a criação da Secretaria, falou que por ser uma Secretaria nova e por trabalhar na área internacional e em todas as áreas dentro do Ministério surgiu a ideia de fechar uma parceria com alguma Agência implementadora para que pudesse dar suporte. A ideia seria o fortalecimento da



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

nova Secretaria e das Políticas Públicas para a área do Idoso, ressaltou que quando o secretário Rogerio entrou no Ministério foi feita uma reunião com a UNESCO, o Fábio Eon que cuida da área de Direitos Humanos dentro da UNESCO, e surgiu a ideia do projeto, explicou que a demora se deu por ser complicado estruturar um projeto, que achou importante pois seria o primeiro projeto na área de Cooperação Internacional da ONU que seria voltado para o Idoso, um PRODOC especificamente voltado para essa temática, e achou importante abrir um organismo dentro da ONU. Terminou dizendo que a UNESCO estaria disposta a ajudar no que fosse preciso para benefício da Política do Idoso. A conselheira **Maria do Rosario – MP** – frisou sobre a necessidade de apresentação da proposta para todos, porque o nome do projeto estaria genérico, e que pelo que pode perceber houve uma proposta da Secretaria, que seria como se a Secretaria tivesse a UNESCO para execução dos serviços ou dos projetos e insistiu que fosse esclarecido para todos do Conselho antes da aprovação. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI** - ressaltou que o encaminhamento da Comissão teria mais cinco pontos de pauta e que teria dois pontos que seria bem polêmicos. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** -relatou que a Coordenadora de cooperação Internacional teria falado sobre o EAD, fazer alguns esclarecimentos, e que em outra oportunidade teria falado com o conselheiro Fábio a respeito da não deliberação enquanto o projeto não estivesse impresso para que todos pudessem ver. Relatou que concordava com a fala de todos, que não teve conhecimento da proposta que fora tão bem trabalhada pela Secretaria, perguntou se a Michelle poderia adiantar as questões do EAD e depois poderiam fazer as deliberação do PRODOC e do EAD, pediu desculpas e justificou o tempo gasto pelo fato do recurso do fundo ser responsabilidade do conselho. Pontuou que precisariam saber se realmente estaria sendo deliberado e que todas as pautas seriam importantes. Também falou sobre o projeto ter sido discutido há tanto tempo e ter chegado em cima da hora, pedindo para que os conselheiros Maria Joana e Sérgio adiantassem a questão do EAD. e falou que a Coordenadora de Cooperação Internacional Michelle teria ido especificamente para dar os esclarecimentos para que pudessem fechar a proposta, para assim ter uma decisão qualificada em relação ao EAD. Pediu para que fosse colocado o termo de referência e que fossem objetivos e apreciação dos fundos. A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG** - explicou que não seria fundos e sim GT de educação, e teria tido algumas informações em uma reunião que teria participado juntamente com a presidente **Lucia**, o conselheiro **Sérgio**, a conselheira **Elaine** e o Secretário **Rogério Ulson** que estaria interessado no projeto. Também estiveram presentes a coordenadora **Eunice** e o Conselheiro **Fábio** que também teriam prestado informações. Relatou que tentaram entender a discussão do projeto EAD desde o ano de 2017, quando teria sido aprovado e levou um tempo para fazer um histórico, para que os conselheiros novos pudessem ter conhecimento antes de aprovar. A conselheira relatou que estaria ali como representante da ANG, que sua função seria preparar os ajustes finais do projeto e



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

submete-lo ao referendo plenário. Explicou sobre a realização do curso ter sido elaborado pelo GT Educação, que teria sido aprovado pelo plenário no dia 15 de fevereiro de 2017 na 86ª reunião ordinária do CNDI e deliberado a realização de um curso EAD, a partir de uma proposta inicial elaborada pelo Grupo Temático de Educação, que teria sido realizado um pagamento no valor de R\$ 100.000,00 com recurso do Fundo Nacional dos direitos da Pessoa Idosa. Continuou explicando que o Ministério dos Direitos Humanos teria contratado e pago curso de 40 horas que atendia os parâmetros do PNEC-DH. Explicou que o curso inicial desenhado seria de 70 horas, mas observaram que o curso apresentado teria 40 horas, porém o CNDI não concordou e deliberou que fosse devolvido o valor pagos ao Fundo do Idoso, pois o valor de R\$ 100.000,00 fora pago por um curso de 70 horas, bem como fora feito contato com o convênio e outras instituições que iriam elaborar o curso e produto que seria apresentado seria um curso de 40 hora. Desta forma, o MDH/Secretaria da Pessoa Idosa e Secretaria da Cidadania, avaliou a possibilidade de devolução da importância ao Fundo do Idoso o que fora declarada inviável pelo setor jurídico e orçamentário, e a Secretaria não conseguiu devolver os cem mil para o fundo. Expôs que na reunião da diretoria ampliada ocorrida em 21 de novembro de 2018 foi apresentada uma nova proposta pela Secretaria na pessoa do Secretário Rogério, qual seja: restituir ao fundo o valor por meio da execução do curso, nos termos deliberados na 86ª reunião ordinária. Concluiu, enfatizou que o Grupo Temático de Educação teria proposto que o pleno referendaria a decisão da diretoria ampliada que acolheria a proposta da SNDPI e a diretoria ampliada teria acolhido a proposta da Secretaria de referendo, considerando que iria acatar o que já havia sido deliberado pelo CNDI, e o GT teria proposto ao pleno referendar essa decisão. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - pediu para que todos tivessem objetividade nas apresentações. Após, apresentou o assunto a ser debatido quanto ao termo de referência de elaboração do curso EAD. O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG** – relatou que o grupo temático havia sugerido a troca do nome do curso, e que este, seria elaborado pela plataforma virtual ENAPI, na modalidade EAD, de acordo com os parâmetros desenvolvidos e aprovados pelo CNDI. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - comentou ser apenas dois e serem curtos. O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG** - explicou sobre um documento ser técnico contendo a proposta metodológica do curso a ser desenvolvido e o outro seria um documento técnico contendo conteúdo detalhado do curso no formato final a ser inserido na plataforma que poderia ser resumida em dois produtos tendo tudo que estaria nos três. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - falou sobre ter separado três por que a proposta seria curso com dois módulos e sua ideia inicial seria para que tivesse uma entrega no produto 2 do módulo 1 e o produto 2 seria o módulo 2. Então teria mantido a proposta do produto 1, que teria diminuído o tempo para 60 dias, a proposta para o módulo 1 seria mais demorada porque o módulo dois em matéria de estrutura seria seguir a mesma e só mudaria termos que estariam





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

sendo apresentados, e teria proposto 90 dias para a proposta final do TR para o módulo 2 que seria mais fácil para o trabalho de consultoria por ser um trabalho não remunerado por mês. Explicou que a pessoa iria receber no primeiro produto e depois somente no final da entrega do segundo produto. E por esse motivo, poderia ser inserindo um produto no meio que ajudaria também ao consultor que ficasse algum tempo sem receber, mas seria uma sugestão. O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG** - falou que ficaria mais enxuto e na medida que o aspecto técnico seria dado na hora que já estaria detalhado todos os tópicos do curso que o consultor teria que isso caracterizaria um produto. Que a carga do curso seria de 70 horas, a carga semanal 10 horas e o público alvo seria o mesmo que já teria sido aprovado pelo conselho anteriormente. O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG** - colocou que já estava aprovado, que já teria sido feito referência e que o conteúdo teria sido a questão detalhada aula por aula em função dos módulos, onde conseguiram manter o tempo final apenas juntando nos dois produtos. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - pediu para que os conselheiros apresentassem contribuições a respeito dos requisitos, de construção do perfil do consultor. O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG** – opinou que o consultor deveria possuir, a formação de doutorado. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - afirmou que seria uma exigência alta e sugeriu que uma das experiências seria desejável. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - explicou que se ficassem colocando muito “ou” dificultaria na hora de analisarem, sobre a referência desejável explicou que a pessoa poderia ter a experiência acima obrigatória, que seria importante ter qualificações desejáveis para poder filtrar o perfil. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - falou para definirem a justificativa e deixarem como sugestão, obrigatoriedade em defesa e garantia de Direitos Humanos e “EAD” como qualificação desejável. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** - deu sua opinião dizendo que um título de mestrado seria suficiente. A conselheira **Walquiria Cristina - ABRAZ** - concordou que fosse título de Mestrado e ressaltou que a experiência profissional fosse obrigatória, que seria muito importante ter experiência em Direitos Humanos da Pessoa Idosa. A conselheira **Rita – Sesc** - concordou com a fala da conselheira Walquiria, também falou que seria importante ter um especialista na área de envelhecimento. A conselheira **Magda Fernandes – MJ** – pontuou sobre flexibilizar os critérios de especialidade de conhecimento, mas que o ponto de partida fosse o mestrado que seria importante o conhecimento na área de Direitos Humanos, e que a de envelhecimento poderia ser fechado um pouco mais a temática. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - falou sobre observar os valores da tabela, que se fosse colocado Mestrado iria reduzir o preço, que 30 mil seria doutorado e se fosse Mestrado reduziria 24 mil. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - sugeriu que poderiam aumentar o tempo de experiência e diminuir a exigência da formação acadêmica. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola –**



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

**PPI** - colocou em votação a formação acadêmica, e foram 15 votos favorável a exigência mínima do consultor seja Mestrado. A presidente também explicou que a redação ficaria Experiência Profissional mínima de 3 anos em Garantia de Direitos Humanos, preferencialmente. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - explicou que na temática da Pessoa Idosa poderia ser qualquer pessoa que tivesse experiência na área dos Direitos Humanos. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - frisou que então seria Experiência profissional de no mínimo três anos em Atuação na Promoção e Garantia dos Direitos Humanos, Preferencialmente, na Temática da Pessoa Idosa. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** - discordou em ser preferencialmente, pois não teria sido essa a proposta, que seria importante ser especialista na Pessoa Idosa. A sessão foi suspensa por 2 minutos e 26 segundos. Após, a presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - perguntou se poderiam fechar em Mestrado 9.2, e experiência profissional obrigatória, falou sobre a Coordenadora Michelle ter sugerido voltar a experiência anterior para que fosse garantido um pagamento melhor, comentou que o colegiado já teria escolhido Mestrado garantindo o mínimo de experiência de 6 anos em atuação na promoção de garantias e direitos da pessoa idosa. Também falou sobre a sugestão da Coordenadora Michelle de Direitos Humanos, ser preferencialmente e que também teria a sugestão da conselheira Rita, da conselheira Walquiria, e de outros falando da Pessoa Idosa e o EAD como qualificação desejável. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - sugeriu que poderiam colocar menos tempo, que não seria obrigatório exigir um tempo mínimo. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - deu sua opinião que três anos estaria bom na experiência. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** - concordou com as sugestões da conselheira Walquiria, e acrescentou que deveriam ser incluídas, gerontologia ou saúde coletiva, que seria o ideal. O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG** - esclareceu que a questão da grande área do CNPQ seria ciências da saúde e que Ciências coletiva não estaria dentro do CNPQ. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** - deu sua opinião dizendo por estarem limitando a temática da Pessoa Idosa, se colocasse preferencialmente não teriam problema. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - sugeriu que ficasse Saúde coletiva pois teria um olhar específico para a Pessoa Idosa. A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG** - concordou que Saúde coletiva estaria de acordo com a ementa do curso e questionou a Coordenadora Michelle Ledur o porquê da obrigatoriedade de ligar mestrado e doutorado com valores de pagamento A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - explicou que seria pelo fato de existirem níveis, que estaria na a portaria 272, publicada naquele ano pelo Ministério, explicou que teria , nível Junior que seria uma pessoa que só tem graduação, nível médio pós-graduação, nível Sênior mestrado, e nível Executivo Doutorado, e aí ainda teria o recorte de tempo de experiência de 1 a 3 anos, de 4 a 6, que estaria na portaria 279. Que cada ano ou experiência mudaria o valor. A conselheira



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

**Maria Joana Zucco – ANG** - sugeriu o título de Mestrado como formação acadêmica, doutorado como desejável e ao invés de 6 anos a experiência em EAD como experiência obrigatória. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - explicou que não poderiam somar, que poderia em 3 anos adquirir mais de uma experiência, mas não poderia contar como 6 anos de experiência, que para ser uma experiência continua teria que ser numa mesma área, também explicou que quanto mais restrição mais difícil seria achar o profissional. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - colocou em votação a redação do 9.3, que seria manter preferencialmente na Temática e a segunda proposta seria 6 anos na atuação de Promoção e Garantias de Direitos Humanos. A conselheira **Magda Fernandes – MJ** - questionou sobre as alternativas não contemplarem as propostas que teriam colocado, que seria favorável ao preferencialmente e sugeriu que a experiência em EAD fosse obrigatória. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - questionou se a conselheira Magda estaria falando sobre a 9.3 do 9.4. A conselheira **Magda Fernandes – MJ** - respondeu que estaria falando da 9.3. A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG** - questionou se a experiência obrigatória poderia ter dois itens. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - explicou que Experiência profissional de 6 anos na atuação e Promoção de Garantias de Direitos Humanos, ficaria como obrigatoriedade, questionou se o colegiado teria entendido que seria obrigatório. Explicou também que seria Preferencialmente na Temática, e seria feito com três anos. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - chamou a atenção de todos para fazer as deliberações que seria a primeira mantendo a redação do jeito que estaria, a segunda tirando preferencialmente, mantendo 6 anos e a terceira trazendo o EAD para o obrigatório. A conselheira **Magda Fernandes – MJ** - questionou se a primeira alternativa seria Direitos Humanos e seria preferencialmente. A conselheira **Rita – Sesc** explicou que não seria um curso de Direitos Humanos e sim um curso de Promoção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - pediu para deletar tudo e começar novamente e questionou se seria preferencialmente ou obrigatório. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - colocou em votação com foco na Pessoa Idosa, não preferencialmente e questionou se Direitos Humanos na Temática da Pessoa Idosa a atuação seria obrigatória. A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG** - falou que poderia ser Experiência profissional de no mínimo 6 anos de atuação na temática da pessoa idosa. A conselheira **Mariana – MS** - argumentou que concordaria em ser o foco na Pessoa Idosa. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - questionou qual seria a sugestão da conselheira Mariana. A conselheira **Mariana – MS** - sugeriu que fosse Direitos Humanos preferencialmente na área de atuação, com foco na pessoa idosa. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - questionou a todos se poderia incluir a sugestão da conselheira Mariana. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - sugeriu que diminuíssem o tempo de experiência em EAD que



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

estaria como obrigatório porque já teriam colocado 6 anos na temática, e sugeriu também que a experiência fosse a partir de 01 ano ou só experiência com elaboração de cursos na modalidade EAD. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - questionou a todos quem concordaria com a qualificação desejável. Doutorado, experiência no campo do envelhecimento e experiência com a temática nos Direitos da Pessoa Idosa. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - explicou que doutorado seria bom especificar. O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG** - sugeriu que poderia ser exigido um mestrado em determinadas áreas, e garantindo uma formação naquela área, que a pessoa poderia ter um mestrado na área de ciências aplicáveis e um doutorado na área interdisciplinar. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - afirmou que seria qualificação desejável, doutorado em qualquer área de formação e experiência no campo de envelhecimento. A sessão foi suspensa por 03 minutos e 23 segundos. Após, a conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** - pediu desculpas e se colocou diante de sua preocupação pelo fato de ser recurso público, que seria um curso a distância de grande relevância, que seria importante oferecer ao Brasil um curso com qualidade e que estaria propondo a contratação de uma pessoa física que tenha mestrado na área do envelhecimento e na área de curso a distância, mas sugeriu que poderia ser a contratação de uma empresa que fornecesse o perfil dessa contratação. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - colocou em votação a sugestão da conselheira **Walquiria** de ser uma pessoa jurídica. A conselheira **Bianca – ANADEP** - concordou com a preocupação da conselheira Walquiria. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - informou que estaria sendo usada a Plataforma da INAPI. A conselheira **Magda Fernandes – MJ** - ressaltou a importância de se observar o termo de referência, que o mesmo não traria o trabalho pronto, que iria providenciar o material para elaboração do curso a rodar nas Plataformas. A conselheira **Bianca – ANADEP** - questionou se toda a estrutura física já estaria disponível. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** Fez uma observação de que seria uma fase de conteúdo. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - questionou se a conselheira Walquiria iria manter sua proposta A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** Respondeu que iria retirar sua proposta O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG** - Ressaltou que teria de ser definido o nome/cargo do supervisor e se seria a Secretaria ou o Conselho que iria restituir. A Coordenador de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - informou que seria importante ser alguém que fosse ligado ao Ministério. O vice-presidente **Rogério Luiz Barbosa Ulson – MDH** - questionou a Coordenadora Michelle se teria que colocar o nome da pessoa ou nome do cargo A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - respondeu que geralmente seria o nome da pessoa e o cargo e sugeriu que poderia ser a Coordenadora Eunice. A conselheira **Maria do Rosário – MP** - fez uma observação dizendo que se teria que ser alguém ligado ao Ministério poderia ser o Secretário Nacional e não o vice-presidente do Conselho, que





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

seria importante desvincular o Conselho e deixar a Secretaria Nacional. A conselheira **Maria Joana Zucco – MDH** - questionou o que poderia impedir de ser alguém da Secretaria, no caso o Secretário e um ou mais dois conselheiros para supervisionar. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** Explicou que o conselho já estaria contemplado nas atividades o que seria importante aprovar seria a participação nas reuniões, pois o produto dependeria da deliberação do conselho, mas que teria que ter um gestor do contrato. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** Frizou que o conselho teria interesse em ter dois conselheiros participando das entrevistas. O vice-presidente **Rogério Luiz Barbosa Ulson – MDH** Sugeriu que fosse a Coordenadora do Conselho, pois seria a pessoa mais alinhada e teria uma interlocução melhor com o Conselho. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** Deu sua opinião que teria preferência de ser o Secretário Nacional. A Coordenadora de Cooperação Internacional **Michelle Ledur – MDH** - sugeriu que poderia alterar o anexo e devolver com as alterações, explicou que geralmente seria colocado a pontuação do desejável um pouco menor, que seria uma pontuação 10 pontos máximo no item obrigatório, sendo ele subdividido, mas que geralmente seria colocado 6 ou 8 pontos para o item máximo, para o item desejável. Também fez um esclarecimento sobre a parte curricular que valeria 70 pontos da nota e aconselhou que não seria viável colocar desejável com muita pontuação. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - perguntou se poderiam aprovar e não precisar ser no Pleno seguinte. E continuou explicando que poderiam aprovar como inserido no TR e que a equipe de entrevista ou banca examinadora contará com a presença de dois conselheiros do CNDI como teria sido acertado naquela reunião. **DELIBERAÇÃO: Aprovado pela maioria a participação de dois conselheiros e a responsabilidade do GT rever fichas de acordo com mudanças dos requisitos mínimos.**

**Dia 07 – Sessão Plenária do CNDI**

**(Tarde)**

Às 13h30m a presidente retomou os trabalhos estiveram Presentes: **Representantes da Sociedade Civil:** Walquiria Cristina – Abraz; Cristiane Branquinho – Ampid; Leila Regina – Fenapaes; Leomar Brigagão – Mohran; Luis Legnani – Cobap; Maria Coreti Santos – Sintapi; Maria Lucia Secoti Filizola – Ppi; Sergio Antonio Carlos – Sbgg; Maria Joana Zucco – Ang; Bianca Cobucci – Anadep; Rita de Cássia – Sesc; **Representantes Governamentais:** Rogério Luiz Barbosa Ulson – Mdh; Maria do Rosário – Mp; Felipe Jardim – Mds; Mariana Souza – Ms; Giselle Dupin – Minc; Francisco Moraes; Mec; **Convidados:** Michelle Ledur – Mdh; Kelly – Mdh; Fabio Bruni – Mdh; **Funcionários:** Matheus Dias – Mdh; Priscila Beatriz – Mdh; **Coordenadora:** Eunice da Silva – Mdh. A presidente deu a palavra para conselheira **Magda Fernandes – MJ**, que justificou sua ausência na reunião no período



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

vespertino, e justificou sua ausência por ter compromisso a cumprir em seu Ministério. Retomado os trabalhos, a presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - pediu a todos que fossem práticos e objetivos, pois teria muitos assuntos a serem deliberados. Após conferiu o quórum, e passou a palavra aos conselheiros para apresentação dos trabalhos das comissões permanentes. A conselheira **Maria do Rosário – MP** - cumprimentou a todos e se apresentou como representante da Comissão de Orçamento e Finanças, falou que a pauta da Comissão teria 5 itens para discutir e o primeiro item seria em relação ao levantamento dos recursos previstos nas funcionais específicas, para funcionamento do CNDI. Explicou que não existia uma ação orçamentária específica para o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa o que existia seria um orçamento de 2018. Que seria uma ação orçamentária, cujo o código seria 218Q cujo o título seria Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Que para 2018 existia uma previsão orçamentária de R\$ 7.970.000,00 dos quais R\$ 5.300.000,00 seriam recursos do Fundo Nacional do Idoso e que maiores detalhes a respeito do orçamento estariam na ficha de cada um dos projetos que seriam apoiados e o valor de cada um, e isso poderia ser visto no volume 4 do orçamento, da LOA. Falou sobre o segundo item que seria identificar as necessidades da Presidência, e das Comissões no que diz respeito a gestão financeira e administrativa do conselho; o sobre o terceiro item seria de diretrizes e propostas orçamentárias pertinentes ao segmento do Idoso, elaboradas pelos Ministérios Setoriais, que a maioria das ações orçamentárias, seriam Ações Universais, ou seja, elas financiariam programas, para todas as pessoas, independentemente da idade, do sexo de raça, que seria difícil localizar ações específicas.. Também falou do PPA, que o mesmo traria Programas Temáticos, objetivos e metas, para públicos específicos a Pessoa Idosa. falou sobre o decreto 8.114 de 30 de setembro de 2013, que teria achado na internet, uma publicação Mapas das Políticas Programas e Projetos do Governo Federal, para a População Idosa, que a versão disponível na internet seria de 2014. Expôs sobre os itens de ação: 1- Disponibilizar a agenda transversal para todos os conselheiros. 2- Solicitar a presidência do CNDI, providências no sentido de acionar a Secretaria do MDH, para que fosse disponibilizado a versão mais atualizada do mapa das Políticas. Item 4- Orçamento destinado para realização da 5ª conferência, e na ação orçamentária, não estaria especificado quanto seria disponibilizado para a conferência., que o que se pode ver no projeto de lei orçamentária para 2019, é que teria 5,5 milhões sendo, 4 milhões de recursos dos fundos 1,5 milhão de recursos do próprio Ministério, mas que não dava para saber quanto desses 5,5 milhões seriam destinados a conferência pois estaria, em fase de projetos de lei tramitando no Congresso. Então teria que esperar o orçamento ser aprovado e posteriormente, o Ministério abriria planos orçamentários, para poder identificar o quanto seria de recursos para a conferência. Explicou que a comissão da conferência já deveria tentar estipular o orçamento necessário para orientar a destinação do recurso que a Secretaria faria no orçamento em 2019. O outro item seria a respeito do Plano Estratégico Nacional de Implementação de Deliberações da Conferência Nacional. Falou sobre o Ministério do Planejamento ter feito um trabalho de verificação, das quais as deliberações da 4ª conferência estavam atendidas total ou parcialmente pelo PPA 2016/2019 e que o IPEA teria uma nota técnica sobre experiências de monitoramento de resultados de conferências nacionais, que poderiam ser utilizadas como modelo para aquele trabalho. E sugeriu que o plano de trabalho fosse feito pela Comissão da Conferência e não pela





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Comissão de Orçamento e Finanças. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - perguntou se a Comissão de Políticas Públicas teria alguma deliberação para fazer. O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG** - sugeriu a elaboração de uma nota de repúdio do CNDI ao Ministro Gustavo Rocha, em virtude da publicação do Decreto 9.569 de 20 de novembro de 2018, referente ao Fundo Nacional do Idoso. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** perguntou se a Comissão de Normas gostaria de fazer a apresentação enquanto aguardavam a chegada de mais conselheiros na reunião, para que o plenário pudesse ter o quórum necessário para colocar em votação as deliberações. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** da Comissão de Normas falou sobre o Regimento interno, que a conselheira Magda realizou um trabalho onde fora consolidada todas as discussões ocorridas e solicitou a presidente do CNDI que o material fosse disponibilizado a todos os conselheiros para fazerem as novas proposições até o dia 30 de Janeiro, pelo o fato de serem novos conselheiros e que não tiveram acesso ao regimento interno nem as alterações. Falou sobre a questão do planejamento da comissão biênio 2018/2020 e comentou sobre o planejamento estratégico da comissão de Normas. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - enfatizou que o tema já havia sido deliberado. A conselheira **Cristiane Branquinho – AMPID** -após ser informada pela presidente do CNDI da deliberação do tema, comentou que a comissão de normas que teria decidido nomear relatores para que na próxima reunião pudessem fazer uma manifestação contra a juridicidade do artigo primeiro do decreto 9.494/2018, também falou sobre o decreto 9.569/2018 que a relatoria teria ficado com a conselheira Bianca que teriam discutido sobre a necessidade de confrontar a antiga legislação com a atual com base de verificar as mudanças com o possível retrocesso das atribuições do conselho e por fim comentou sobre o fato de o referido decreto ter sido aprovado, sem apreciação do conselho. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - comentou que iria pedir para a Secretaria colocar no decreto o que estaria sendo instituído, que regulamenta o fundo e o que estabelece, pois ficaria mais fácil para o arquivo do Conselho O conselheiro **Sergio Antonio – SBGG** - questionou se teria alguma coisa a ser deliberada para a Comissão de Políticas A conselheira **Maria do Rosário – MP** - falou que a pedido da presidência, localizou no regimento interno o artigo 11, que dizia o seguinte: “ O plenário, somente poderá deliberar quando houver o quórum mínimo de metade mais um. Parágrafo primeiro: Em matéria relacionada em votação do Regimento Interno, Orçamento, Fundo Nacional, substituição de conselheiro, o quórum de votação será de no mínimo dois terços de seus membros. Parágrafo segundo: As demais matérias, serão deliberadas por maioria simples de votos.” E comentou que o Parágrafo primeiro, seria relacionado a votação de Regimento Interno, Orçamento, Fundo Nacional, e substituição de conselheiro, o quórum de votação seria de no mínimo dois terços de seus membros. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - solicitou que a Coordenadora Eunice ligasse para os Governamentais pedindo para que viessem a reunião para que tivessem quórum para votação. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI** - comentou o fato de ser um problema as reuniões no período da manhã com a presença muitos conselheiros que não voltam no período da tarde não tendo quórum para votação. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - ressaltou sobre a importância da organização dos conselheiros no sentido de estarem presentes na reunião na parte da manhã e da tarde e sugeriu que isso fosse pautado na alteração do





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

regimento. A conselheira **Maria Joana Zucco – ANG** - falou sobre o decreto 9.569/2018 e que a Comissão de Fundos já teria analisado e decidido que o referido foi regulamentado sem a devida discussão pela Plenária e por ter certa ilegalidade que se sobrepõe a Lei 12.213 que dá ao CNDI a competência para gerir o Fundo Nacional do Idoso. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - perguntou se a Comissão de Políticas Públicas, teriam levantado algo sobre o decreto 9.569/2018. O conselheiro **Sergio Antonio Carlos – SBGG** - respondeu que a Comissão encaminhou ao Pleno para deliberação que o Conselho se manifestasse através de uma nota de repúdio endereçada ao Ministério. Nesse momento da reunião houve um debate entre as Comissões de Normas, Fundos e Orçamentos e Políticas Públicas sobre o decreto 9569/2018 e sobre a nota de repúdio. **A presidente do CNDI Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** Colocou em votação a questão do CNDI fazer uma nota de repúdio encaminhada ao Ministro dos Direitos Humanos Gustavo Rocha referente ao decreto citado e comentou a importância de citar da questão de citar a composição que estaria propondo a nota. A proposta foi aprovada. **DELIBERAÇÃO:** O plenário do CNDI, votou favorável a elaboração de uma nota de repúdio ao Ministro Gustavo Rocha, quanto o Decreto 9.569, referente ao regulamento do Fundo Nacional do Idoso. A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI** - falou sobre a questão da entrega dos kits e da criação de uma comissão permanente para acompanhar e avaliar os projetos submetidos, apreciação e monitoramento dos resultados obtidos. Também falou que o CNDI não teria dados completos, e atualizados referente ao cumprimento das responsabilidades do ente Estadual, ou Municipal, no que concerne a completa prestação de contas das duas ações recebidas, que também não estaria sendo feito o devido monitoramento desses equipamentos, e concluiu que a política de aquisição e repasse dos referidos kits, tem a finalidade de fortalecer o controle social do funcionamento dos Conselhos do Idoso, que seria necessário cobrar, dos Conselhos dos Estados e Municípios beneficiados o repasse das informações pendentes e a comprovação da real utilização desses equipamentos em prol da Pessoa Idosa. Nesse momento da reunião os conselheiros debateram sobre a criação de uma comissão, subcomissão ou Grupo de Trabalho de acompanhamento da avaliação dos projetos submetidos, apreciação e monitoramento dos resultados obtidos relacionados aos kits de equipagem. E o Pleno decidiu deixar o assunto pendente e voltarem a falar na próxima reunião. A Coordenadora da Coordenação Geral do Sistema de Informações e acompanhamento de Projetos **Kelly Andrade – MDH** - foi convidada pelo Pleno para estar na reunião e fazer alguns esclarecimentos referente ao acompanhamento e entrega dos kits, explicou as dificuldades que existem no sistema e que apesar de ter começado o trabalho com os kits em Junho/2018 já teria sido entregues parcialmente para 30 Municípios e que ainda faltaria 28. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** - frisou a dificuldade de comunicação entre os Conselhos Municipais e Estaduais. O conselheiro **Sergio Antonio Carlos – SBGG** - comunicou a todos que estaria assumindo a Presidência naquele momento pois a presidente Maria Lucia Secoti teria saído para atender um telefonema. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** - questionou a questão da comunicação em relação a entrega dos kits. E pediu que ficasse registrado em ata a necessidade de ajustar melhor a comunicação com a Coordenação Geral do Sistema de Informações e acompanhamento de Projetos A conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI** - explicou que teria sido um dos pontos colocados, a solicitação de uma comissão que





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

acompanhe os projetos, inclusive a questão dos kits. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** - fez uma observação na fala da conselheira Maria Joana de se ter uma preocupação e sugeriu que fosse uma normativa do CNDI de como deveria ser criado o operacional do Fundo. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - passou para a Comissão de Normas a atribuição de estudar se seria possível normatizar. Nesse momento da reunião os conselheiros debateram sobre o cadastramento do fundos Municipais e Estaduais, sobre a portaria 334 de 23 de Outubro de 2018, sobre estarem cobrando do CNDI, mesmo não sendo atribuição do mesmo e sobre a dificuldade de informações, também falaram que a portaria citada acima estaria emperrando a possibilidade dos Fundos Municipais e Estaduais captarem recurso, e sobre a Receita Federal ter enviado um documento via e-mail relatando que não exige o cadastramento. Também falaram que teria uma série de encaminhamentos/Itens de ação como 1- Informar com urgência, as instâncias de controle social do idoso, no teor de comunicação da Receita Federal, para que os respectivos fundos, pudessem captar algum recurso até o corrente ano civil se possível. 2- Propor ao Ministério o redirecionamento das informações já obtidas dos estados e municípios em função da portaria 334, visando a construção de um banco de dados sobre o Fundo do Idoso sobre a responsabilidade do CNDI. A presidente do CNDI **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - informou a presença da Conselheira Gisele. O conselheiro **Sergio Antonio Carlos – SBGG** - relatou que o grupo havia começado no dia anterior, como primeiro ponto de pauta uma videoconferência com o consultor Adriano Paixão, referente ao eixo 2 com os temas da conferência para acertar uma adequação, do que havia sido proposto para o eixo real cujo nome havia sido trocado, por outros conteúdos. Informou que neste ponto. E pediu que mandassem as ideias que tivessem disponíveis. Passou a palavra ao conselheiro Felipe. O conselheiro **Felipe – MDS** - explicou que recebera uma moção de preocupação da Presidente do CNDI e que o teor do documento era a questão do Cadastramento dos Idosos Beneficiários do BPC que tinham que ser recadastrados no Cadastro Único até o prazo de 31 de dezembro. E nessa moção de preocupação a presidente sugeriu uma prorrogação de prazo em 18 meses. Também falou sobre ter participado de uma comissão de benefícios assistenciais, onde foi discutido essa viabilidade do cadastramento que naquela data teriam quatro milhões e seiscentos mil beneficiários do BPC. E que desse total teriam setecentos mil a serem cadastrados até o final do ano, comentou que no CNAS houve uma discussão em relação a prorrogação e que no final foi recomendado pelo CNAS por meio da resolução 25 que a partir de uma proposta do MDS, haveria uma regra de transição para os beneficiários que ainda não efetuaram cadastrados que a partir de janeiro de 2019 seriam notificados para que fizessem seus cadastros, e essa notificação seria realizada em quatro lotes de acordo com o aniversário do beneficiário e falou sobre os lotes subsequentes que seria Abril, Maio e Junho. **Felipe – MDS** - informou que o conselheiro **Luis Mercês – CNF** - sugeriu que o CNDI, fizesse uma solicitação requisitando a base de beneficiários idosos, por meio das instituições financeira pagadoras do benefício. Nesse sentido, ressaltou sua preocupação quanto a solicitar dados sigilosos de terceiros. E assim, sugeriu que o CNDI fizesse uma solicitação ao CNS, especificando qual seria a ação pretendida do CNDI em relação as instituições financeiras. **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - opinou que dados pessoais, são sempre um fato muito preocupante, pois estes ficariam vulneráveis para outras ações. Concordou com o posicionamento do conselheiro Felipe,



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

e passou a palavra para a conselheira Cristiane elaborar suas considerações, antes de colocar o assunto em votação no pleno. **Cristiane Branquinho – AMPID** - sugeriu que o CNDI fizesse um contato com o Banco Central, para fazer essa interlocução com as instituições financeiras, solicitando os dados. **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - a Presidente colocou em votação a proposta apresentada ao pleno, de solicitação de dados do BPC juntamente ao Ministério do Desenvolvimento social. **DELIBERAÇÃO:** Por maioria de votos a proposta foi rejeitada pelo pleno. Dessa forma, foi deliberado que o CNDI iria acatar a sugestão da conselheira Cristiane Branquinho - AMPID, de elaborar uma solicitação de parceria com o Banco do Central, para que possa haver divulgação nas agências bancárias do cadastramento do benefício BPC. Maria Lucia Secoti Filizola – PPI - complementou que a Secretaria Nacional de Assistência Social, tem muito mais abrangência com as ILPI's do que os conselhos estaduais e municipais, e que estaria tentando contato com a Senhora Carminha, porém ainda não havia conseguido agendar uma reunião, para tratar deste assunto. **Felipe – MDS:** - informou que conseguiu no ano passado, um ofício para toda a rede privada que está cadastrada no benefício, que seria o cadastro nacional das entidades de assistente nacional, por que isso já havia sido encaminhado para orientação. **Cristiane Branquinho – AMPID** - informou que quanto a obrigatoriedade de fiscalização das instituições, privadas, poderia verificar também a possibilidade no grupo nacional, no que diz respeito a AMPID solicitar a divulgação pelos colegas da necessidade desse cadastramento. **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - sinalizou que o CNDI ainda não possuía quórum para efetuar as deliberações. Enquanto o trabalho de contato para que os conselheiros governamentais comparecessem a reunião para que o pleno pudesse deliberar, continuava passou a palavra a conselheira **Walquiria-ABRAZ**, para apresentação dos trabalhos da comissão de articulação com os conselhos. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** - relatou que a comissão iria dar prioridade para duas metas. O primeiro referente ao aumento da visibilidade do conselho nacional, e do fundo nacional do idoso, inclusive trabalho em parceria com a comissão de políticas públicas, e a comissão de fundo. Neste ponto foi pensado na estratégia que o CNDI deve definir o fluxo de comunicação. Dessa forma a curto prazo, a comissão pensou em melhorar a questão das mídias sociais, resgatando o Facebook, o Instagram e o site. E criar um Layout da marca do CNDI, para que quando tivesse eventos, fosse demonstrado onde o dinheiro do CNDI estava sendo investido. Pontuou, que o CNDI precisa melhorar, essa proximidade com os conselhos estaduais. Dessa forma, sugeriu que o CNDI deveria fazer quatro reuniões descentralizadas, ao longo do mandato, uma a cada semestre, preferencialmente nas regiões aonde não teve reunião descentralizada. A última meta seria a necessidade de aumentar a comunicação interna do conselho nacional do idoso. **Maria Lucia Secoti Filizola - PPI** - pediu que a conselheira apresentasse as deliberações da comissão. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** informou que a principal questão, seria referente as reuniões descentralizadas, no qual a comissão manifestava interesse em passar de duas, para quatro ao longo da gestão, e pediu apreciação do pleno. **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - afirmou que a deliberação apresentada pela comissão de articulação, era regimental e dessa forma não havia como ser colocada em votação pelo pleno. Após calorosa discussão referente a temática das reuniões descentralizadas do CNDI, a presidente do conselho **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI**, suspendeu a reunião por 10 minutos. A Presidente **Maria Lucia Secoti Filizola**



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

– **PPI** - retomou os trabalhos e passou a palavra para a comissão de organização da conferência, para que relatassem sobre a reunião com a consultora Junilsa. **Sergio Antonio Carlos – SBGG** - informou que a consultora Junilsa, que fora contratada para o eixo sobre violência com a pessoa idosa. Relatou que o título era tema central da conferência, e teria que ser transversal aos vários eixos, e ela havia aceitado a proposta, e ficou de enviar o material, para a comissão antes de ser apresentada ao pleno do CNDI. Foi discutida a resolução 44/18, que estabelecia os requisitos, regras em função da conferência. E foi levantada uma preocupação quanto ao artigo segundo, em relação aos delegados estaduais que serão eleitos entre os municipais com indicação da maioria dos membros presentes. Relatou que a comissão deliberou sobre a modificação, do artigo segundo da resolução, assunto que será colocado em pauta na próxima plenária para discussão. **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** Apresentou para apreciação do pleno a logomarca da conferência. A conselheira **Maria do Rosário – MP** A conselheira lembrou que a logomarca do governo teria que ser alterada posteriormente. **DELIBERAÇÃO:** O conselho por maioria de votos, aprovou a logomarca apresentada. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - após a apresentação da logomarca colocou em votação o PRODOC apresentado na reunião no período matutino, juntamente a UNESCO com intuito de utilização do valor de R\$ 1,4 milhão do fundo nacional do idoso, para um projeto desenvolvido pelo MDH. A presidente lembrou das ressalvas apresentadas no período matutino. A primeira, que fosse assegurada ao CNDI as definições dos projetos a serem apresentados pelo PRODOC. E a segunda ressalva referente ao agendamento para fevereiro de uma reunião, para apresentação da UNESCO no pleno do CNDI. A conselheira **Cristiane Branquinho – Ampid** – com relação aos termos desse projeto, pediu para que ficasse registrado em ata que em sua opinião deveria haver uma mudança de proceder da secretaria no sentido de inserir os conselheiros nas discussões e debates de modo que o conselho pudesse de fato exercer sua função deliberativa que é uma das principais atribuições de um conselho de direitos. Deu, o seu voto contrário pois não se sentia culpada de estar votando contra esse projeto ocasionado pela secretaria que não foi repassado de forma adequada. A Presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** – deu oportunidade para que quatro conselheiros pudessem se manifestar de forma contrária ou a favor do projeto em apreciação. A conselheira **Walquiria Cristina – ABRAZ** - questionou se caso o conselho não votasse favorável perderia recurso. O vice-presidente **Rogério Luiz Barbosa Ulson – MDH** -, explicou que com relação a Secretaria, o recurso é do fundo. Dessa forma, A Secretaria não teria nada a ver com o projeto. Pontuou que a Secretaria não estava propondo ao conselho para utilizar um recurso que seria deliberado em um outro período posteriormente. E explicou que caso o CNDI não utilizasse o valor remanescente do fundo, na próxima previsão orçamentária, poderia correr o risco de ter seu orçamento reduzido. A conselheira **Bianca – ANADEP** - informou que o seu voto é contrário pois não se sentia à vontade, em votar em um projeto o qual não teve conhecimento. A conselheira **Giselle Dupin – MCULTURA** - explicou aos demais conselheiros, o funcionamento de PRODOCS. A conselheira **Maria do Rosário – MP** - esclareceu que não era o conselho que iria assinar o PRODOC e sim a Secretaria. Colocou em votação o PRODOC referente a aplicação de 1,4 milhão do fundo nacional no projeto destinado a pessoa idosa, com as ressalvas de ser assegurado ao CNDI as definições e os projetos executados pelo PRODOC e que na próxima reunião ordinária a UNESCO participe, para





**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar  
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

esclarecimento de dúvidas e apresentações. **DELIBERAÇÃO:** Por maioria de votos o CNDI votou favorável, a realização do PRODOC. Maria Lucia Secoti Filizola – PPI - relatou que a outra votação tratava sobre o INAPI que a instituição havia obtido a maior nota e havia ficado em primeiro lugar, no processo de seleção do edital nº 5 de 2018. E que mesmo com essa pontuação, fora desclassificada da seleção por não ter cumprido os prazos de cadastramento através do sistema SINCOV. Explicou que o CNDI pediu ao MDH um parecer jurídico, para saber se a entidade poderia retornar ao processo de seleção. Após, pediu para a conselheira **Maria Coreti Santos – SINTAPI**, efetuar uma breve apresentação a respeito do tema. **Maria Coreti dos Santos – SINTAPI:** *“Discussão do curso apresentado pela INAPI, sobre o projeto decorrente do edital 5/2018. Não contemplado com os recursos inicialmente aprovados. Conclusões: Ainda que aprovado com nota 9, máxima. E devidamente publicado esse resultado, o projeto não foi contemplado, por não terem conseguido colocar no sistema do SINCOV o plano de trabalho no tempo hábil, na verdade parece ter havido algum problema com a utilização do sistema ou a comunicação virtual. Desta forma o plano de trabalho não chegou a tempo e o projeto foi desclassificado. O INAPI apresentou recurso com justificativa, e a questão foi submetida a análise de coordenação geral dos temas, de informação e acompanhamento de projetos, que se manifestou de forma não conclusiva. Itens de ação: Considerando que o projeto apresentou excelente qualidade de apresentação, aos fins que se destinava, considerando que os recursos que a eles seriam destinados não foram remanejados para outro projeto, encontram-se ainda em disposição. Considerando que é do plenário, a competência de julgamento final quando ao invés dos recursos do fundo nacional do idoso, esta comissão sugere que o recurso do INAPI seja acatado, e que a entidade seja contemplada conforme projeto enviado. Uma vez que a data de 7 de 12 de 2018 era o prazo final, para o empenho dos recursos federais, caso seja captado o encaminhamento dessa comissão tomar as providências necessárias para que o projeto em questão seja colocado em 2019, assim que tivermos os recursos para empenho. Comunicar ao INAPI a decisão que o CNDI chegar.”* Uma das coisas que a gente colocou, foi a importância do contribuinte. Após efetuar a leitura do documento, pediu para que o plenário concedesse a recomendação para que o projeto retorne ao edital tendo recurso favorável, assim como os outros tiveram que tiveram a nota menor. A presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - colocou que por sua entidade ter participado do processo de seleção, iria se abster da votação. Após, perguntou aos conselheiros quem era favorável ao retorno da entidade INAPI, a base de dados dentro do sistema SINCOV, para continuar participando do processo de seleção do edital nº5 de 2018. **DELIBERAÇÃO:** Por maioria de votos, o conselho votou favorável ao retorno da entidade ao processo de seleção. Por fim, a presidente **Maria Lucia Secoti Filizola – PPI** - apresentou uma solicitação da parceria da OPAS/OMS, que o órgão manifestou interesse em participar da próxima reunião ordinária do CNDI. **DELIBERAÇÃO:** Os conselheiros aprovaram a solicitação de parceria. E para constar eu Andrea da Silva lavrei a presente Ata.

Brasília 30 de janeiro de 2019.